



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS/MS

www.deodapolis.ms.gov.br

Sexta-feira, 12 de janeiro de 2024

Ano 2024 | Edição nº 1586

Página 1 de 111

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 726/2020

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Licitações e Contratos	2
Aviso de Licitação	2
Extrato de Termo Aditivo	2
Atos de Pessoal	3
Edital de Convocação	3
Atos Administrativos	4
Editais de intimação	4
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	13
Outros atos	13
Poder Legislativo	110
Atos Legislativos	110
Atos de Mesa	110
Atos Administrativos	110
Outros atos administrativos	110

EXPEDIENTE

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO
Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443
Fone: (67) 3448-1925
diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Gestão 2021 - 2024

Prefeito Municipal

Valdir Luiz Sartor

Vice-Prefeito

Reginaldo Macário

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

Secretário Municipal de Gestão Administrativa e Financeira

Jean Carlos Silva Gomes

Secretário Municipal de Saúde

Paulo Eduardo Firmino Siqueira

Secretário Municipal de Educação

Valdenir Aparecido Duarte

Secretaria Municipal de Assistência Social

Marcia Cristina da Silva

Secretario Municipal de Esportes, Cultura e Turismo

Célio Roberto Campos



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Deodápolis garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.deodapolis.ms.gov.br

Av. Francisco Alves da Silva, 443 - 79790-000 - Deodápolis - MS

Atendimento ao público: Segunda a Sexta, das 7:00h às 11:00h e das 13h00 às 17h00

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024

PROCESSO Nº 1/2024

O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS - MS, torna público a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, o Processo de Licitação Pública, na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2024, com fundamento nos dispositivos da Lei FEDERAL nº 14.133, de 1 de abril de 2021, com a finalidade de selecionar empresa, pelo critério de Menor preço por item, para o **Registro de Preços para aquisição futura de Medicamentos sob demanda judicial para atender a Secretaria Municipal de Saúde**, de conformidade com as especificações e forma prevista no Anexo III - Termo de Referência.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, via Internet, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento constante da página eletrônica: <https://www.licitanet.com.br/>

Recebimento das propostas: 16/1/2024, às 08:30 horas, mediante sua inserção na página eletrônica <https://www.licitanet.com.br/>

Do encerramento do recebimento das propostas: 26/1/2024, às 09:00 horas (Horário de DF);

Início da disputa: 26/1/2024, às 09:15 horas (Horário de DF);

Modo de disputa adotado para o envio de lances no presente Pregão Eletrônico: ABERTO Endereço eletrônico da disputa: <https://www.licitanet.com.br/>

Os interessados poderão adquirir o edital e seus anexos, mediante download no endereço eletrônico: www.deodapolis.ms.gov.br ou no site da plataforma: <https://www.licitanet.com.br/> no e-mail editaisprefeituradeodapolis@gmail.com ou junto ao Departamento de Licitações: que fornecerá cópia por meio magnético. Neste caso, para obter o arquivo, o interessado deverá levar um pen drive; e, a retirada do Edital e seus anexos far-se-á em dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS, situada à Av. Francisco Alves da Silva, 443, Centro - CEP 79.790-000.

Deodápolis - MS, 12 de janeiro de 2.024.

PAULO EDUARDO FIRMINO SIQUEIRA

Secretário Municipal de Saúde

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 16/2023 AO CONTRATO Nº 005/2021

PROCESSO LICITATORIO Nº 018/2020.

PREGAO PRESENCIAL Nº 009/2020.

PARTES: Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS e a empresa **VIPE SERVIÇOS DIAGNÓSTICOS POR IMAGEM.**

OBJETO Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Sexta "Do Prazo" do Contrato 05/2021 em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

DA PRAZO: A Cláusula Sexta - Do Prazo do Contrato nº 005/2021, de Vigência do presente instrumento contratual, fica prorrogado por mais 3 (três) meses, iniciando-se em 26/12/2023 e encerrando-se em 25/03/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, inciso II, combinado com o § 2º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato 005/2021.

ASSINAM: Paulo Eduardo Firmino Siqueira - pela Contratante e Alexandre Augusto De Matos - pela Contratada.

Deodápolis - MS, 19 de dezembro de 2023.

Atos de Pessoal

Edital de Convocação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

CONVOCAÇÃO N.º 001/2024

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, **CONVOCA**, os candidatos abaixo relacionados nos Anexos deste Edital, para que no prazo de 30 (trinta) dias da data de publicação do presente Edital, compareçam no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Deodápolis, sito à Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro, nesta cidade, para apresentar os documentos abaixo relacionados, conforme cronograma do Anexo II, tendo em vista a aprovação no Concurso Público nº 001/2022 – Homologado por meio do Edital nº 011/2022 datado de 23/12/2022:

- 01 (uma) Fotografia 3x4 (recente);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Qualificação Cadastral – e-Social;
- Fotocópia do Título de Eleitor;
- Fotocópia da Carteira de Trabalho;
- Fotocópia de comprovação de inscrição no PIS/PASEP Ativo;
- Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH (para os cargos exigidos);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento (quando for o caso);
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF dos dependentes (se possuir);
- Comprovante de Residência atualizado;
- Fotocópia de Certificado de Escolaridade exigido para o cargo;
- Certidão de estar quite perante a Justiça Eleitoral;
- Certidão de Ações Cíveis e Criminais referente aos últimos 05 (cinco) anos do(s) domicílio(s) do candidato;
- Declaração de Acúmulo ou não de Cargos;
- Declaração de Bens; e
- Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias acompanhados dos originais.

Os convocados devem entrar em contato por meio do aplicativo de mensagens instantâneas *Whats app* ou ligações pelo telefone nº (67) 3448-2029, e agendar o horário para comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Gestão Administrativa e Financeira.

Os convocados terão o prazo de 30 (trinta) dias, contados da datada da publicação deste Edital, para a apresentação dos documentos acima mencionados, podendo requerer a prorrogação por igual período, devendo, neste caso, encaminhar o requerimento para o e-mail: rhdeo@hotmail.com. será considerado automaticamente desistente.

Caso os convocados não apresentem a documentação, tampouco requeiram a prorrogação de prazo, serão, automaticamente, considerados desistentes.

Deodápolis/MS, 11 de janeiro de 2024.

Valdir Luiz Sartor Jean Carlos Silva Gomes

Prefeito Municipal Sec. De Gestão Adm. e Financeira

ANEXO I

ADVOGADO - CREAS

Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Colocação
227179	OANGLAH MARIA ALMEIDA VAZ	19/03/1995	65,90	3º

ANEXO II

ADVOGADO - SAÚDE				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Colocação
218003	MAIK ERIMA DOS SANTOS	27/01/1993	69,90	3º

ANEXO III

COORDENADOR DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO -				
Inscrição	Nome	Data de Nascimento	Nota Final	Colocação
227398	GILIARDE RODRIGUES DE ARAUJO	16/01/1986	66,00	2º

Atos Administrativos
Editais de intimação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)

REQUERENTE: ROSIANE DE LIMA FERNANDES CPF: 046.917.101-40

Intimado(s):

JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES, titular do CPF: 142.940.951-72, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS; referente ao **Lote n. 01 Quadra: 150 Matrícula n. 1.777**, conforme lavrada na referida matrícula c/ registro anterior aos 03/05/1984 - Matrícula n. 6.245 Fls. 275 Livro: 2-T - SRI Glória de Dourados/MS.

QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, titular do CPF: 286.593.501-97, residente e domiciliada neste município e comarca de Deodápolis/MS; referente ao **Lote n. 02 Quadra: 150 Matrícula n. 8.626**, conforme lavrada na referida matrícula c/ registro anterior aos 15/10/1984 - Matrícula n. 5.926 Fls. 249 Livro: 2-S - SRI Glória de Dourados/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa(s) senhoria(s) intimado(s), de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ROSIANE DE LIMA FERNANDES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na Quadra: 150 Lote: 01-B Bairro: Jardim Santa Marta , inscrito no CRI na Matrícula nº 8.626 e 1.777 , imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A (origem), no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)

REQUERENTE: JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES CPF: 052.143.951-59

Intimado(s):

JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES, titular do CPF: 142.940.951-72, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS; referente ao **Lote n. 01 Quadra: 150 Matrícula n. 1.777**, conforme lavrada na referida matrícula c/ registro anterior aos 03/05/1984 - Matrícula n. 6.245 Fls. 275 Livro: 2-T - SRI Glória de Dourados/MS.

QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, titular do CPF: 286.593.501-97, residente e domiciliada neste município e comarca de Deodápolis/MS; referente ao **Lote n. 02 Quadra: 150 Matrícula n. 8.626**, conforme lavrada na referida matrícula c/ registro anterior aos 15/10/1984 - Matrícula n. 5.926 Fls. 249 Livro: 2-S - SRI Glória de Dourados/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa(s) senhoria(s) intimado(s), de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-D**
Bairro: Jardim Santa Marta, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A (origem), no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)

REQUERENTE: RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES CPF: 036.173.081-04

Intimado(s):

JOSÉ DE OLIVEIRA ALVES, titular do CPF: 142.940.951-72, residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS; referente ao **Lote n. 01 Quadra: 150 Matrícula n. 1.777**, conforme lavrada na referida matrícula c/ registro anterior aos 03/05/1984 - Matrícula n. 6.245 Fls. 275 Livro: 2-T - SRI Glória de Dourados/MS.

QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS, titular do CPF: 286.593.501-97, residente e domiciliada neste município e comarca de Deodápolis/MS; referente ao **Lote n. 02 Quadra: 150 Matrícula n. 8.626**, conforme lavrada na referida matrícula c/ registro anterior aos 15/10/1984 - Matrícula n. 5.926 Fls. 249 Livro: 2-S - SRI Glória de Dourados/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa(s) senhoria(s) intimado(s), de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-A**
Bairro: Jardim Santa Marta, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A (origem), no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 160

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S(Social)

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF: 403.842.251-87

Intimado:

· **DEODATO LEONARDO DA SILVA (ESPÓLIO)** CPF: 028.598.311-34 Bairro: Jardim Deodápolis - Endereço: Rua Padre Amadeu Amadori, nº 747 (escritório);

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA PEREIRA DE LIMA** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 49 Lote: 13 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.039, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 137

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 000.574641-89 e RAFAEL NUNES RIGATTO (cônjuge)

Intimado:

· **VILMA PEREIRA, CPF: 285.067.151-72**, brasileira, solteira, endereço: Rua Guanandi, Nº 267 - Copha Trabalho -Campo Grande/MS.

INTIMAÇÃO TITULAR DA MATRÍCULA

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA APARECIDA DOS SANTOS e RAFAEL NUNES RIGATTO (cônjuge)** busca a regularização do imóvel descrito abaixo, no qual vossa senhoria consta como titular da propriedade na matrícula:

Lote urbano com 403,86 m² (quatrocentos e três metros quadrados e oitenta e seis décimos) localizado na **Quadra: 01 Lote: 05** - Distrito de Presidente Castelo, Município de Deodápolis, inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS na **Matrícula mãe nº 8.304**.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada no prazo de 30 dias **a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)

REQUERENTE: JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES CPF: 052.143.951-59

INTIMADO(s):

JOSÉ INÁCIO DE LIMA CPF: 278.885.764-00 – Proprietário do **Lote: 01 Quadra: 150 Matrícula n. 1.777** Bairro: Jardim Santa Marta – Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF: 286.593.501-97 – Proprietária do **Lote: 02 Quadra: 150 Matrícula n. 8.626** Bairro: Jardim Santa Marta – Endereço: Rua Pedro Marinho de Azevedo nº 968 – Deodápolis/MS;

Evaldo Pereira de Souza e Outros – CPF: 597.277.488-72 - Proprietário do **Lote: 78 Quadra: 71 Matrícula n. 4.568** Bairro: Loteamento América – Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

MARINETE CARVALHO DA SILVA PEREZ – CPF: 258.179.388-04 – Proprietária do **Lote: 03 Quadra: 150 Matrícula n. 916** Bairro: Jardim Santa Marta – Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Ficam vossas senhorias intimados (as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES** busca a regularização do **imóvel descrito abaixo**:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-D Bairro: Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A, no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação – AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 – Centro – CEP: 79.790-000 – Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)

REQUERENTE: RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES CPF: 036.173.081-04

INTIMADO(s):

JOSÉ INÁCIO DE LIMA CPF: 278.885.764-00 – Proprietário do **Lote: 01 Quadra: 150 Matrícula n. 1.777** Bairro: Jardim Santa Marta – Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF: 286.593.501-97 – Proprietária do **Lote: 02 Quadra: 150 Matrícula n. 8.626** Bairro: Jardim Santa Marta – Endereço: Rua Pedro Marinho de Azevedo nº 968 – Deodápolis/MS;

Evaldo Pereira de Souza e Outros – CPF: 597.277.488-72 - Proprietário do **Lote: 78 Quadra: 71 Matrícula n. 4.568** Bairro: Loteamento América – Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

MARINETE CARVALHO DA SILVA PEREZ – CPF: 258.179.388-04 – Proprietária do **Lote: 03 Quadra: 150 Matrícula n. 916** Bairro: Jardim Santa Marta – Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Ficam vossas senhorias intimados (as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES** busca a regularização do **imóvel descrito abaixo**:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-A**
Bairro: Jardim Santa Marta, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de
DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A, no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação,
Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS.
Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 137

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 000.574.641-89 e RAFAEL NUNES RIGATTO
(cônjuge)

Intimado:

· **VILMA PEREIRA, CPF: 285.067.151-72**, brasileira, solteira, residente no endereço: Rua Guanandi, Nº 267 -
Bairro Copha Trabalho - Campo Grande/MS. - **Proprietária dos Lotes: lote urbano 04 Quadra: 01, lote urbano
06 quadra 01 Matrícula Mãe 8.304 e do lote rural 02-F quadra 85 Matrícula 7.154**, CRI da Comarca de
Deodápolis/MS, registrado no CRI da Comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DO CONFINANTE

Fica vossa senhoria intimado de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em
epígrafe, no qual **MARIA APARECIDA DOS SANTOS e RAFAEL NUNES RIGATTO (cônjuge)** busca a regularização
do imóvel descrito abaixo, **que faz confrontação de limite territorial com seus imóveis supracitado.**

Lote urbano com 403,86 m2 (quatrocentos e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros) localizado na
Quadra: 01 Lote: 05 - Distrito de Presidente Castelo - Município de Deodápolis/Ms inscrito no CRI desta
comarca de Deodápolis/MS, na **Matrícula mãe nº 8.304.**

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação**,
sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os
documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de
Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS.
Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 160

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (Social)

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF: 403.842.251-87

Intimados:

· **ANA LUCIA DA SILVA, CPF: 596.195.461-72** - Proprietária do Lote: 12 Quadra: 49, Matrícula nº 1.092 - CRI
da Comarca de Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Deodápolis - Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS,
Endereço constante na matrícula.

· **JOÃO GOMES FLORES** - Proprietário do Lote: 14 Quadra: 49, Matrícula nº 9.116 - CRI da Comarca de
Deodápolis/MS - Bairro: Jardim Deodápolis - Residente nesta cidade e comarca - Deodápolis/MS, Endereço constante
na matrícula.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Por não conter informações de endereço suficiente na matrícula, para que notifiquemos por "AR"/Correios fica vossa senhoria intimado por edital, de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 49 Lote: 13 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.039, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, essa deve ser realizada **no prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA-S(social)

REQUERENTE: ROSIANE DE LIMA FERNANDES CPF: 046.917.101-40

INTIMADO(s):

JOSÉ INÁCIO DE LIMA CPF: 278.885.764-00 - Proprietário do **Lote: 01 Quadra: 150 Matrícula n. 1.777** Bairro: Jardim Santa Marta - Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

QUITÉRIA CONCEIÇÃO DOS SANTOS CPF: 286.593.501-97 - Proprietária do **Lote: 02 Quadra: 150 Matrícula n. 8.626** Bairro: Jardim Santa Marta - Endereço: Rua Pedro Marinho de Azevedo nº 968 - Deodápolis/MS;

IVALDO PEREIRA DE SOUZA E OUTROS - CPF: 597.277.488-72 - Proprietário do **Lote: 78 Quadra: 71 Matrícula n. 4.568** Bairro: Loteamento América - Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS;

MARINETE CARVALHO DA SILVA PEREZ - CPF: 258.179.388-04 - Proprietária do **Lote: 03 Quadra: 150 Matrícula n. 916** Bairro: Jardim Santa Marta - Endereço: residente e domiciliado neste município e comarca de Deodápolis/MS.

INTIMAÇÃO DOS CONFINANTES

Ficam vossas senhorias intimados (as) de que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ROSIANE DE LIMA FERNANDES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-B Bairro: Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A, no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição a REURB, essa deve ser realizada **no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS.

Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR

Diretor-Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S

REQUERENTE: JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES CPF: 052.143.951-59

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **JOÃO PAULO DE LIMA FERNANDES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-D Bairro: Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A (origem), no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S

REQUERENTE: RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES CPF: 036.173.081-04

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **RELIANE DE LIMA FERNANDES GOMES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 264,00 M² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-A Bairro: Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A (origem), no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal **no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 137

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-E.

REQUERENTE: MARIA APARECIDA DOS SANTOS - CPF: 000.574.641-89 e RAFAEL NUNES RIGATTO (cônjuge)

Intimado: Terceiros a quem interessar;

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **MARIA**

APARECIDA DOS SANTOS e Rafael Nunes Rigatto (cônjuge) busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 403,86 m² (quatrocentos e três metros quadrados e oitenta e seis decímetros) localizado na **Quadra: 01 Lote: 05** - Distrito de Presidente Castelo - Município de Deodápolis, inscrito no CRI desta comarca de Deodápolis/MS, na **Matrícula mãe nº 8.304**.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data da publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe, no prazo informado, os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

EDITAL DE INTIMAÇÃO TERCEIROS

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 160

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S (Social)

REQUERENTE: ANTONIO CARLOS DOS SANTOS - CPF: 403.842.251-87.

Intimado: Terceiros a quem interessar.

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ANTONIO CARLOS DOS SANTOS** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) localizado na Quadra: 49 Lote: 13 Bairro: Jardim Deodápolis, inscrito no CRI com Matrícula nº 8.039, no município de Deodápolis/MS.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhe no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Agência Municipal de Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS. Deodápolis/MS, 10 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor-Presidente/Agência Municipal de Habitação

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE REURB Nº: 0037 (parte integrante)

OBJETO: REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA/ REURB-S

REQUERENTE: ROSIANE DE LIMA FERNANDES CPF: 046.917.101-40

Intimado: Terceiros(as) a quem interessar;

EDITAL INTIMAÇÃO TERCEIROS

Torna-se público para conhecimento de terceiros eventualmente interessados, não identificados ou não localizados, que se encontra em processamento o Requerimento de REURB identificado em epígrafe, no qual **ROSIANE DE LIMA FERNANDES** busca a regularização do imóvel descrito abaixo:

Lote urbano com 264,00 m² (duzentos e sessenta e quatro metros quadrados) localizado na **Quadra: 150 Lote: 01-B Bairro: Jardim Santa Marta**, inscrito no CRI na **Matrícula nº 8.626 e 1.777**, imóvel objeto de Projeto de DESMEMBRAMENTO do Lote n. 01-A (origem), no município de Deodápolis/MS, conforme Certidão do Departamento de Tributação, Fiscalização e Cadastro e projeto memorial descritivo.

Em caso de oposição, o interessado deve realizar o protocolo formal no **prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de publicação**, sob pena de preclusão, considerando-se a conduta omissiva como manifestação de anuência.

Caso haja interesse em anuir com o requerimento ou manifestar oposição, encaminhem no prazo informado os documentos pessoais e outros comprobatórios do direito, assinados, para o endereço da Rua Agência Municipal de

Habitação - AMHAD no endereço na Rua Eugênio Cordeiro Calado nº 627 - Centro - CEP: 79.790-000 - Deodápolis/MS.
Deodápolis/MS, 11 de Janeiro de 2024.

PEDRO A. SOARES JUNIOR
Diretor/Presidente da AMHAD

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

DECRETO Nº 02/2024

DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a compatibilização entre a realização da receita e a execução da Despesa, sobre a programação orçamentária e financeira do poder Executivo de 2024.

PREFEITO MUNICIPAL DE DEODAPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no **caput** do art. 8º da lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000,

DECRETA:

Artigo 1º - A movimentação e o empenho de dotações orçamentárias dos órgãos, fundos e entidades do Poder Executivo, constantes da Lei nº 1324 de 05 de dezembro de 2023, ficam limitados aos valores constantes dos **Anexos I, II, III e IV** deste Decreto.

Parágrafo único: A realização de despesas à conta das fontes de recursos relacionados nos **Anexos I, II, III e IV** deste Decreto somente poderá ocorrer, respeitadas as dotações aprovadas, até o montante de efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Artigo 2º - O pagamento de despesas no exercício de 2024, inclusive dos Restos a Pagar de exercícios anteriores, fica autorizado até os montantes constantes dos **Anexos I, II, III e IV**.

Parágrafo único – Para efeito do cumprimento do disposto no **caput** deste artigo, serão considerados:

- I – as transferências, ordens e cheque bancários, emitidos no exercício financeiro de 2024;
- II – a emissão de Documentos de Arrecadação de Receitas;
- III – as requisições de bens e serviços realizados mediante operações de crédito interna ou externa; e
- IV – outras formas de pagamento que vierem a ser utilizadas.

Artigo 3º - O Secretário Municipal de Fazenda, poderá:
I – no âmbito de suas competências, proceder ao remanejamento dos limites entre:
a) órgãos, respeitados os montantes dos respectivos anexos;

- b) projeto, atividades e operações especiais ou entre programas estratégicos e demais, no âmbito do mesmo órgão.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Fazenda, desde que preservada as metas constantes dos **Anexos I, II, III e IV** deste decreto, fica autorizado a:

I – promover alterações nos cronogramas de pagamento estabelecidos nos mesmos Anexos.

Artigo 4º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, relativos aos grupos de despesas “outras despesas correntes”, “investimentos” e “inversões financeiras”, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Parágrafo único – O Secretário Municipal de Fazenda poderá, por meio de portaria, ajustar os **Anexos I, II, III e IV** deste Decreto em decorrência dos créditos adicionais que vierem a ser abertos no exercício de 2024 à conta das respectivas fontes de recursos.

Artigo 5º - A execução orçamentária da despesa com pessoal e encargos dos órgãos do Poder Executivo no exercício de 2024 exceto precatórios obedecerá, em cada mês, ao teto fixado pela lei Complementar 101/00.

§ 1º - As demais despesas como pessoal somente poderão ser realizadas, em cada mês, após assegurado o pagamento da folha normal.

§ 2º - Para efeito deste Decreto, a folha normal compreende as despesas com remuneração do mês de referência, décimo terceiro salário e férias.

§ 3º - A ocorrência da situação prevista no § 1º deste artigo deverá ser objeto de justificativa junto à Secretaria Municipal de Fazenda, quando do encaminhamento das informações sobre a execução de despesas de pessoal e encargos sociais do mês correspondente.

Artigo 6º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VALDIR LUIZ

SARTOR:3129587

8020

Assinado de forma digital
por VALDIR LUIZ

SARTOR:31295878020

Dados: 2024.01.11 10:13:55
-04'00'

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 4

DECRETO Nº 131/2023, de 2 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.205.240,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$84.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$800.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	800.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$87.500,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$65.340,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.340,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$12.500,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$600.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.200,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	9.200,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$44.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	44.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$300.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 4

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$100.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$19.800,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$150.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$45.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$360.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2068-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$359.000,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	359.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$214.900,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	214.900,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.4.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$800.000,00
1.700.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneros da União	800.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2091-4.5.90.92.61.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		R\$20.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2091-4.5.90.92.61.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		R\$9.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$5.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$300.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$800.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	800.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$100.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$600.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$150.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	150.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$44.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais	44.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$20.000,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$800.000,00
1.700.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	800.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$84.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	84.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$87.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	87.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$65.340,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	65.340,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$19.800,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	19.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R\$12.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	12.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 4

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$360.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	360.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$359.000,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	359.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$214.900,00
1.754.0000	Recursos de Operações de Crédito	214.900,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$9.000,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.200,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 10

DECRETO Nº 132/2023, de 2 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.256.259,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$98.800,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	98.800,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$18.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	18.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$50.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.50.43.00.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$85.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	85.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.899.7407	Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos	2.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.500,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.300,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$8.500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$28.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.500,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$118.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	118.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$25.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	25.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$770,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	770,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$17.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	17.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	13.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$55.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 10

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$210.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	210.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$9.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$80,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	80,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$1.900,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$30.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$84.709,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	84.709,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.2.2005-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 10

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$8.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00	
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	50.000,00	
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$500,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	500,00	
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.100,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.100,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$10.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00	
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.200,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.200,00	
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.000,00	
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 10

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$1.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$3.000,00
1.899.7407 Outros Recursos Vinculados - Transferências do Estado – FIS-Fundo de Investimentos		3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$24.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		24.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$9.100,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		9.100,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$23.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$10.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.100,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 6 / 10

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$85.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		85.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		50.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.40.2046-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$23.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		23.000,00
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$52.800,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		52.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$14.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$80,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.900,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 7 / 10

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2024-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$80,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	80,00
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$690,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	690,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.3.2023-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	12.000,00
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$72.709,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	72.709,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$8.500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	8.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	10.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$50.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$28.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 8 / 10

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$210.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	210.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$2.300,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$8.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA		
10.025.8.243.11.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$67.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	67.000,00
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$51.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	51.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$25.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	25.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.600,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.700,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$22.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	500,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	9.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 9 / 10

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$13.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		13.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$55.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		55.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 10 / 10

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2091-4.5.90.92.61.00.00.00 - AQUISICAO DE IMOVEIS		R\$9.100,00
1.755.0000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta	9.100,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 2 de Outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 149/2023, de 23 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 4.024.095,37, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$316.071,91
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.071,91
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$70.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$178.985,30
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	178.985,30
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$181.538,16
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.538,16
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$600.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.500,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$83.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	83.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	10.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.4.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$60.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$14.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	14.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$5.500,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.500,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$178.985,30
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	178.985,30
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$316.071,91
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	316.071,91
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$83.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	83.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$500.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$60.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	60.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$600.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	600.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$181.538,16
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	181.538,16

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 12

DECRETO Nº 150/2023, de 23 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.229.222,49, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$300.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$38.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$99.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	99.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$45.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$231.867,49
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	231.867,49
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$79.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	79.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$136.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	136.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$162.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	162.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$207.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	207.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 12

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$180.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$229.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		229.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$997,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		997,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$50,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		50,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.850,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.850,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		7.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$105.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		105.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		1.500,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 12

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.002,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.002,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.27.812.41.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.800,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.900,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$42.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$74.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 12

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$244,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		244,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2083-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$5.002,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.002,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$390.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		390.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$22.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.800,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$340.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$45.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2032-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$69.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		69.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 6 / 12

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$80.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	80.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.2.62.45.2055-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R\$710,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	710,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.300,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$24.567,49	
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.567,49	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$11.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.300,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.300,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$1.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$14.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$300.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	300.000,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$136.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		136.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$162.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		162.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$40.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$16.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$207.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		207.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$38.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$180.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		180.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$99.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		99.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$229.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		229.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		22.800,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.002,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.002,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$28.400,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		28.400,00
07.016.12.365.40.2045-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$130.000,00
1.540.1070 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		130.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$340.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		340.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$3.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.800,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$1.900,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.900,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$42.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		42.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$74.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		74.500,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$14.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$45.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$390.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		390.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$3.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		3.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC			
07.016 - FUNDEB			
07.016.12.366.40.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$20.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		20.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$80.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$710,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		710,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.700,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$15.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		15.000,00
07.016.12.365.39.2040-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$10.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		10.000,00
07.016.12.361.39.2040-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$5.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		5.000,00
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.150,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		2.150,00
07.016.12.361.39.2041-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$7.750,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.750,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		7.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$79.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		79.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		50.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$105.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		105.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2032-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$69.000,00
1.571.0000 Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados		69.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$50,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		50,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2079-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$997,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		997,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2039-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$244,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		244,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.002,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.002,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.850,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		2.850,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.365.39.2040-3.3.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$3.000,00
		3.000,00
07.016.12.361.39.2039-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	R\$5.000,00
		5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	R\$2.000,00
		2.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 151/2023, de 23 de Outubro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 94.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2032-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$80.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	80.000,00
07.000 - SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2032-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.000,00
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	14.000,00
		TOTAL SUPLEMENTAÇÃO R\$:94.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	R\$80.000,00
		80.000,00
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -		
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)		
1.571.0000	Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados	R\$14.000,00
		14.000,00
		TOTAL ANULAÇÃO R\$:94.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor, reitoragindo seus efeitos em 23 de Outubro de 2023, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Outubro de 2023.

VALDIR LUIZ
SARTOR:3129
5878020

Assinado de forma
digital por VALDIR LUIZ
SARTOR:31295878020
Dados: 2023.11.20
16:50:12 -04'00'

Valdir Luiz Sartor
Prefeito Municipal

Sistema Contábil - Betha Sistemas. Usuário: fernandadelgrand. Emissão: 20/11/2023, às 17:34:52. Protocolo: da0a14c6-dcd4-42c8-bc80-c58d14a3c229

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 3

DECRETO Nº 152/2023, de 1 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 462.240,08, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$10.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		10.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$15.678,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		15.678,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.365,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		6.365,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.27.812.41.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.682,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		1.682,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.623,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		1.623,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.27.812.41.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.647,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		1.647,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.157,15
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		1.157,15
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$75.000,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		75.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 3

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2087-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$75.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.499,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		10.499,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$27.418,93
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		27.418,93
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$28.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.800,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.370,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.370,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$75.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		75.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.370,00
1.755.0000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta		1.370,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$15.678,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		15.678,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.365,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		6.365,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.682,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		1.682,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.623,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		1.623,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.499,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		10.499,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.647,00
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.647,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$1.157,15
1.704.0000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de	1.157,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$75.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	75.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$70.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$100.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	100.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$27.418,93
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	27.418,93
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$28.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$36.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	36.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 153/2023, de 1 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 353.834,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.899.0000	Outros Recursos Vinculados	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$3.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2005-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.500,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	4.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.530,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	13.530,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.27.812.41.2048-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.400,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$41.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	41.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 7

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$14.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$8.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		8.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$11.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$12.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA		
10.025.8.243.11.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.900,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		6.900,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$4,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		4,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$36.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$23.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$51.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		51.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$51.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		51.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$23.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.400,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 7

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$14.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$36.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		36.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		4,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$13.530,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		13.530,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$11.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		11.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.025 - FUNDO MUNICIPAL INFANCIA E ADOLESCENCIA		
10.025.8.243.11.2012-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.000,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		30.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.026 - FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL		
10.026.8.244.7.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.899.0000 Outros Recursos Vinculados		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.500,00
1.660.0000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS		4.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.900,00
1.704.0000 Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de		6.900,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$41.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		41.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.4.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$8.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	8.500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 154/2023, de 1 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 263.350,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 5

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.250,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.552.0000 Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação		5.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.300,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		3.300,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2039-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$64.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		64.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$6.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		6.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$8.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$10.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		10.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 3 / 5

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001.13.392.28.1020-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
1.701.0000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
07.016 - FUNDEB	
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$2.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$70.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	70.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.013.12.306.21.2027-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	6.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.250,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.250,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.552.0000	Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$11.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.4.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	4.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.25.752.55.1035-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$300,00
1.701.0000	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	300,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.300,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	3.300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$64.000,00
1.542.0000	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT	64.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$12.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 163/2023, de 23 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.642.892,28, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$134.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	134.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$11.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	10.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.000.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$107.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	107.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.800,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$112.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	112.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$92,28
1.569.0000	Outras Transferências de Recursos do FNDE	92,28
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$139.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	139.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 2

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
06.010.4.122.55.1033-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES R\$125.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 125.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$125.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 125.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$139.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 139.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$107.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 107.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$1.000.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$10.000,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual 10.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$112.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 112.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$92,28
1.569.0000 Outras Transferências de Recursos do FNDE 92,28
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$4.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 4.800,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$134.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 134.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) R\$11.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 11.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 13

DECRETO Nº 164/2023, de 23 de Novembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.086.168,01, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$325.349,05
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.349,05
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$30.880,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.880,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$22.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$39.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$34.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$90.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.164,96
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.164,96
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$257.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	257.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$24.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$234.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$7.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$10.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$148.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	148.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$142.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$133.504,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	133.504,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$85.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	85.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$22.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$134.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	134.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$1.920,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.920,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$16.900,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	16.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$43.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	43.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$26.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	26.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$31.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	31.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$234.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$190.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$33.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
02.005.6.182.45.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.200,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$185.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	185.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 13

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.600,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$17.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$19.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		19.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$1.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$17.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$47.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		47.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$4.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$8.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	8.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	500,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.050,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.050,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	
02.007.19.572.45.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$9.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	9.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 6 / 13

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.900,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.27.812.41.2049-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$119.300,00
1.716.0000 Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores		119.300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$800,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$73.000,00
1.799.7400 Outras Vinculações Legais		73.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$63.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		63.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$500,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$500,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2090-3.3.90.91.00.00.00.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$325.349,05
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	325.349,05
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$6.164,96
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.164,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$257.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	257.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$24.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	24.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$234.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	234.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$7.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	7.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$10.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	10.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$30.880,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	30.880,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$53.920,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	53.920,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$2.050,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.050,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$148.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	148.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 8 / 13

02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$142.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	142.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$37.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	37.500,00
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$17.500,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	17.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$85.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	85.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	22.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$22.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	22.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$39.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	39.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$234.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	234.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	34.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$190.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	190.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	33.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$6.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	6.200,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$90.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	90.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$185.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		185.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$134.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		134.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$17.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE			
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$19.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		19.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$17.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		17.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$8.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		8.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$26.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$63.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		63.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$4.600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.600,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$600,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		600,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 10 / 13

02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$4.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC			
07.016 - FUNDEB			
07.016.12.366.40.2046-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$7.000,00
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE			
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$2.800,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		2.800,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$9.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.500,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL			R\$2.900,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.900,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC			
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE			
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS			R\$4.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos		4.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC			
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL			R\$1.500,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE			
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$47.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		47.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE			
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$7.700,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		7.700,00
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.6.2020-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$500,00
1.661.0000	Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social	500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$73.000,00
1.799.7400	Outras Vinculações Legais	73.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$6.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	6.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$11.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$15.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$800,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$6.300,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	6.300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.920,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.920,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.300,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	1.300,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$119.300,00
1.716.0000	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 – Art. 8º - Demais Setores	119.300,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 12 / 13

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$18.284,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		18.284,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.900,00
1.621.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual		6.900,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$11.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		11.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$500,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$15.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		15.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$43.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		43.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$26.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		26.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$31.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		31.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 13 / 13

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$9.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		9.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.305.51.2076-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		2.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$16.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		16.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.200,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.200,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$3.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.364.21.2033-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.500,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 23 de Novembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 14

DECRETO Nº 167/2023, de 1 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.217.249,04, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$500,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$5.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$2.700,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	2.700,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL		R\$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	1.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	7.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$44.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	44.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$4.500,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	4.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.078,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.078,90
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.100,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		2.100,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$40.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$2.700,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		2.700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$9.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA	
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO	
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$5.469,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	5.469,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$4.800,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	4.800,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.500,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	1.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$2.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$1.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 14

10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO	R\$484.128,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	484.128,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	700,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA	
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL	
10.027.16.244.35.1001-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	23.900,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.250,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.532,38
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.532,38
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$35.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	35.500,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 14

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.380,76
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.380,76
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$52.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	52.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
06.002.18.541.25.2093-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	38.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$6.130,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.130,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	13.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$19.380,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.380,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	5.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$1.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.300,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	300,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 6 / 14

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.400,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.400,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.800,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 7 / 14

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$1.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2061-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2097-3.3.90.48.00.00.00.00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		R\$300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.40.2041-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$84.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		84.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2090-4.6.90.71.00.00.00.00 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO		R\$54.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.300,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$33.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		33.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$1.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$484.128,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		484.128,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
02.005.6.182.45.2059-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 8 / 14

08.001.4.122.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE	
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$6.130,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	6.130,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC	
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
07.013.12.367.21.2035-3.3.50.43.00.00.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	R\$4.800,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação	4.800,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.003 - PROCURADORIA JURÍDICA	
02.003.2.62.45.2060-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL	
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$4.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	4.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.400,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.100,00
03.000 - EXECUTIVO	
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
03.001.4.124.44.2054-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$1.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	1.400,00
02.000 - EXECUTIVO	
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO	
02.009.4.122.45.2058-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.800,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	2.800,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE	
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R\$19.380,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.380,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 9 / 14

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO			
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.300,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC			
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$2.700,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos		2.700,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC			
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO			
07.013.12.306.21.2026-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$5.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$6.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		6.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$300,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO			
02.009.4.122.45.2058-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
02.000 - EXECUTIVO			
02.001 - GABINETE DO PREFEITO			
02.001.4.122.45.2055-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.500,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE			
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA			
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO			R\$1.800,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos		1.800,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

02.000 - EXECUTIVO		
02.007 - AGENCIA MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
02.007.19.572.45.2062-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		400,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.15.813.25.1010-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.1011-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$5.250,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.250,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.1031-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.532,38
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.532,38
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.2095-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$38.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		38.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$44.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		44.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$13.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		13.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$300,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		300,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$2.700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$54.300,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		54.300,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 11 / 14

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$2.078,90
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.078,90
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$12.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.25.752.55.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		40.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$6.700,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.365.21.2036-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.500,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		1.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		1.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.8.2019-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.661.0000 Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social		1.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$4.500,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		4.500,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$5.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		5.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.15.813.25.1010-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$23.900,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		23.900,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.1011-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.1031-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.2094-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$35.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.500,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$40.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		40.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$700,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		700,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		R\$1.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.365.21.1037-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.100,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		2.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$5.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		5.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$2.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		2.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$12.380,76
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		12.380,76
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.027 - FUNDO MUN HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL		
10.027.16.244.35.1001-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$1.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2041-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$84.000,00
1.542.0000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		84.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.400,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.400,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$2.500,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		2.500,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$5.469,00
1.550.0000 Transferência do Salário-Educação		5.469,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$500,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		500,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.4.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$1.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		1.600,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.1031-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$20.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE		
06.002.18.541.25.2094-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$52.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		52.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 14 / 14

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 1 de Dezembro de 2023.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

DECRETO Nº 173/2023, de 12 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 12.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

01.000 - LEGISLATIVO		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.14.00.00.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
01.000 - LEGISLATIVO		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.36.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

01.000 - LEGISLATIVO		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$2.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	2.000,00
01.000 - LEGISLATIVO		
01.001 - CÂMARA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS		
01.001.1.31.42.2052-3.3.90.40.00.00.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E	R\$10.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 12 de Dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 174/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 1.121.092,58, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$275.062,43
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.062,43
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$72.330,15
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.330,15
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$206.100,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	206.100,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$125.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$27.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.40.2044-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$350.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$16.600,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.600,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$29.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$20.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$350.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	350.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$125.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	125.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$20.000,00
1.550.0000	Transferência do Salário-Educação	20.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$275.062,43
1.540.1070	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	275.062,43
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$72.330,15
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	72.330,15
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$27.000,00
1.621.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual	27.000,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$16.600,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	16.600,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$206.100,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	206.100,00
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -		
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)		R\$29.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 10

DECRETO Nº 175/2023, de 14 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 3.664.317,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$28.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		28.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$132.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		132.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$60.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		60.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$23.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		23.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$61.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		61.100,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$517,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		517,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$20.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		20.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$108.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		108.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 10

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$29.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		29.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
1.540.0000 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		6.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$45.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		45.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$417.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		417.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$86.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		86.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$34.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		34.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$41.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		41.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$67.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		67.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$111.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		111.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$158.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		158.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$19.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$205.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		205.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$61.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		61.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$9.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		9.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$182.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		182.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$204.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		204.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$206.000,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		206.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$19.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		19.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$176.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		176.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$262.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		262.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 4 / 10

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS		R\$155.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$70.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		70.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$19.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		19.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$28.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.600,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$14.200,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		14.200,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$28.600,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		28.600,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		6.700,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		7.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		6.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$7.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.600,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$59.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		59.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 5 / 10

13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2088-3.3.90.47.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		R\$12.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.365.39.2040-3.3.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$29.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000,00
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:		
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.4.2061-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$45.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	45.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.122.21.2038-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$20.000,00
1.500.1001	Recursos não Vinculados de Impostos	20.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$58.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	58.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.366.39.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		R\$6.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	6.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$28.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	28.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		R\$7.000,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	7.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.016 - FUNDEB		
07.016.12.361.39.2040-3.1.91.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO		R\$29.000,00
1.540.0000	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	29.000,00
13.000 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
13.030.4.122.57.2090-3.2.90.21.00.00.00.00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO		R\$6.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	6.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$50.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.3.71.70.00.00.00.00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO		R\$30.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	30.000,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$30.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$417.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		417.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$28.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.600,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$28.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		28.600,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.782.55.2084-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$105.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		105.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$82.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		82.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$132.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		132.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$86.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		86.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.1033-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$3.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		3.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$31.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		31.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$74.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		74.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2071-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO		R\$6.700,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		6.700,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 7 / 10

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$100.000,00
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$19.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		19.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.303.51.2073-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$28.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		28.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2077-3.3.90.32.00.00.00.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO		R\$41.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		41.000,00
07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.36.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		R\$517,00
1.500.1001 Recursos não Vinculados de Impostos		517,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$7.600,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		7.600,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$67.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		67.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$111.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		111.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$26.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		26.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$32.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		32.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$158.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		158.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$61.100,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		61.100,00

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 8 / 10

07.000 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC		
07.013 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		
07.013.12.361.21.2029-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$11.300,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	11.300,00	
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$7.700,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	7.700,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$55.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	55.000,00	
09.018.10.122.52.2077-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$15.000,00	
1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos	15.000,00	
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$205.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	205.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$59.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	59.000,00	
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$14.200,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	14.200,00	
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$19.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	19.000,00	
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$12.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	12.000,00	
02.000 - EXECUTIVO		
02.005 - COORDENADORIA DE DEFESA CIVIL		
02.005.6.182.45.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$50.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	50.000,00	
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$65.000,00	
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos	65.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.52.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$60.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	60.000,00	
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.301.51.2082-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$23.000,00	
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	23.000,00	

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$34.000,00
1.600.0000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -		34.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.4.122.41.2051-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$80.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		80.000,00
08.001.13.392.41.2050-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$30.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		30.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.451.55.2086-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$57.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		57.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$100.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		100.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.17.452.55.2085-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		R\$155.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		155.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.4.122.55.2083-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$200.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		200.000,00
08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO		
08.001.13.392.41.1020-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$124.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		124.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.15.451.55.1035-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES		R\$35.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		35.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.009 - AGENCIA MUNICIPAL DE PRODUÇÃO		
02.009.4.122.45.2058-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$34.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		34.000,00
02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$50.000,00
1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos		50.000,00
06.000 - SECRETAR MUN INFRAEST. PRODUÇÃO E MEIO AMBIENTE		
06.010 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA		
06.010.25.752.55.1034-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		R\$29.000,00
1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		29.000,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.006.99.999.43.2092-9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$61.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	61.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.006.99.999.43.2092-9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$9.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	9.000,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.006 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS		
04.006.99.999.43.2092-9.9.99.99.99.00.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA /RESERVA DO RPPS	R\$82.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	82.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 14 de Dezembro de 2023.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS
C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41
Município: DEODÁPOLIS

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 179/2023, de 26 de Dezembro de 2023.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de DEODÁPOLIS e autorização contida na Lei Municipal nº 815/2022, de 2 de Dezembro de 2022.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 221.200,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$202.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	202.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.122.52.2077-3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$2.400,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.400,00
04.000 - SECRETARIA MUN. GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA		
04.005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO		
04.005.4.122.43.2053-3.1.90.94.00.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.9.2098-3.3.90.30.00.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R\$13.800,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

02.000 - EXECUTIVO		
02.001 - GABINETE DO PREFEITO		
02.001.4.122.45.2055-3.1.90.11.00.00.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R\$3.000,00
1.500.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	3.000,00
10.000 - SECRETARIA MUN ASSIST. SOCIAL, HABIT. E CIDADANIA		
10.024 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
10.024.8.244.1.2004-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$13.800,00
1.660.0000	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	13.800,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2069-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$202.000,00
1.500.1002	Recursos não Vinculados de Impostos	202.000,00
09.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
09.018 - FUNDO MUNIPAL DE SAUDE		
09.018.10.302.50.2068-3.3.90.39.00.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R\$2.400,00
1.600.0000	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal -	2.400,00



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DEODAPOLIS

C.N.P.J.: 03.903.176/0001-41

Município: DEODÁPOLIS

Página : 2 / 2

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 de Dezembro de 2023.

ANEXO I
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2024

Artigo 8º da LC 101/00)

Despesas	CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO														R\$
	Fixação Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL	
Órgão															
Câmara Municipal	3.342.000,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	278.500,00	3.342.000,00	
Gabinete do Prefeito	1.445.000,00	470.505,18	37.379,89	74.425,93	50.583,85	46.491,85	65.072,44	142.631,68	52.436,27	59.954,84	152.130,86	303.342,06	-9.954,85	1.445.000,00	
Procuradoria Jurídica	522.000,00	169.967,96	13.503,32	26.886,04	18.273,20	16.794,98	23.507,14	51.525,08	18.942,37	21.658,43	54.956,62	109.581,01	-3.596,15	522.000,00	
Coordenadori a de Defesa Civil	169.000,00	55.027,94	4.371,77	8.704,49	5.916,04	5.437,46	7.610,55	16.681,49	6.132,68	7.012,02	17.792,47	35.477,38	-1.164,27	169.000,00	
Agencia Municipal de Tecnologia da Informação	167.000,00	54.376,72	4.320,03	8.601,47	5.846,02	5.373,11	7.520,48	16.484,08	6.060,11	6.929,04	17.581,91	35.057,53	-1.150,49	167.000,00	
Agencia Municipal de Produção	160.000,00	52.097,46	4.138,95	8.240,93	5.600,98	5.147,89	7.205,25	15.793,13	5.806,09	6.638,60	16.844,94	33.588,05	-1.102,27	160.000,00	
Controladoria Geral do Município	288.000,00	93.775,43	7.450,11	14.833,68	10.081,76	9.266,20	12.969,45	28.427,63	10.450,96	11.949,48	30.320,89	60.458,49	-1.984,08	288.000,00	
Departament o de Administrativ o / Financeiro	3.590.000,00	1.168.936,74	92.867,68	184.905,93	125.671,99	115.505,71	161.667,85	354.358,29	130.274,18	148.953,55	377.958,34	753.631,84	-24.732,11	3.590.000,00	
Departament o de Finanças	200.000,00	65.121,82	5.173,69	10.301,17	7.001,23	6.434,86	9.006,57	19.741,41	7.257,61	8.298,25	21.056,17	41.985,06	-1.377,83	200.000,00	
Departament o de Infraestrutura	16.526.400,00	5.381.146,54	427.512,12	851.205,97	578.525,24	531.725,23	744.230,53	1.631.272,12	599.711,21	685.700,83	1.739.913,85	3.469.309,52	-113.853,15	16.526.400,00	
Departament o de Educação	5.254.812,50	1.711.014,87	135.933,78	270.653,48	183.950,63	169.069,88	236.639,07	518.687,02	190.687,02	218.028,69	553.231,26	1.103.118,10	-36.201,29	5.254.812,50	
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	1.635.000,00	532.370,91	42.294,89	84.212,03	57.235,02	52.604,97	73.628,67	161.386,02	59.331,00	67.838,18	172.134,23	343.227,87	-11.263,79	1.635.000,00	

FERNANDA DEL
GRANDI:921174
22187

Assinado de forma digital
por FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2024.01.11 10:16:22
+04'00"

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS-03903176000141 em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Encargos Gerais do Município	2.750.000,00	895.425,08	71.138,20	141.641,04	96.266,85	88.479,30	123.840,28	271.444,38	99.792,20	114.100,91	289.522,41	577.294,58	-18.945,21	2.750.000,00
Fundo Municipal de Saude	16.765.347,50	5.458.950,02	433.693,31	863.513,16	586.889,87	539.413,20	754.991,01	1.654.857,92	608.382,15	695.615,06	1.765.070,45	3.519.470,65	-115.499,30	16.765.347,50
Fundo Municipal de Assistencia Social	3.235.700,00	1.053.573,42	83.702,50	166.657,42	113.269,32	104.106,36	145.712,72	319.386,39	117.417,32	134.253,21	340.657,33	679.255,30	-22.291,28	3.235.700,00
Fundo Municipal de Investimeto Social	182.000,00	59.260,86	4.708,06	9.374,06	6.371,11	5.855,72	8.195,97	17.964,68	6.604,43	7.551,41	19.161,12	38.206,41	-1.253,83	182.000,00
Fundo Municipal da Infgancia e Adolescencia	20.000,00	6.512,18	517,37	1.030,12	700,12	643,49	900,66	1.974,14	725,76	829,82	2.105,62	4.198,51	-137,78	20.000,00
FUNDEB	10.772.600,00	3.507.656,79	278.670,31	554.851,72	377.106,99	346.600,79	485.120,65	1.063.331,52	390.916,89	446.968,53	1.134.148,75	2.261.441,32	-74.214,25	10.772.600,00
Fundo Municipal de Habitação e	5.041.450,00	1.641.542,09	130.414,43	259.664,07	176.481,63	162.205,09	227.030,75	497.626,64	182.944,50	209.176,01	530.768,27	1.058.327,92	-34.731,40	5.041.450,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.601.550,00	847.088,40	67.298,03	133.994,99	91.070,19	83.703,03	117.155,15	256.791,31	94.405,24	107.941,54	273.893,46	546.131,17	-17.922,52	2.601.550,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	141.800,00	46.171,37	3.668,14	7.303,53	4.963,87	4.562,31	6.385,66	13.996,66	5.145,65	5.883,46	14.928,83	29.767,41	-976,88	141.800,00
Fundo Municipal de Segurança Transp. E Transito	330.000,00	107.451,01	8.536,58	16.996,92	11.552,02	10.617,52	14.860,83	32.573,33	11.975,06	13.692,11	34.742,69	69.275,35	-2.273,43	330.000,00
Reserva de Contigencia	200.000,00													
TOTAL	75.339.660,00	23.656.472,79	2.135.793,15	3.976.498,15	2.791.857,93	2.588.538,93	3.511.751,69	7.365.434,91	2.883.898,71	3.257.473,95	7.837.420,45	15.350.645,51	-216.126,17	75.139.660,00

Deodapolis 05 de janeiro de 2024

FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187

Assinado de forma digital por
FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2024.01.11 10:16:02 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS 010897/0-9

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS-03903176000141 em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

ANEXO II
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE DESPESA
EXERCÍCIO DE 2024

R\$								
Despesa Órgão	Fixação Anual	METAS BIMESTRAIS DE DESPESA						
		1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL
Câmara Municipal	3.342.000,00	557.000,00	557.000,00	557.000,00	557.000,00	557.000,00	557.000,00	3.342.000,00
Gabinete do Prefeito	1.445.000,00	507.885,07	125.009,78	111.564,29	195.067,95	212.085,71	293.387,21	1.445.000,00
Procuradoria Jurídica	522.000,00	183.471,28	45.159,24	40.302,12	70.467,45	76.615,04	105.984,86	522.000,00
Coordenadoria de Defesa Civil	169.000,00	59.399,71	14.620,52	13.048,00	22.814,18	24.804,49	34.313,11	169.000,00
Agencia Municipal de Tecnologia da Inform	167.000,00	58.696,75	14.447,50	12.893,59	22.544,18	24.510,94	33.907,03	167.000,00
Agencia Municipal de Produção	160.000,00	56.236,41	13.841,91	12.353,14	21.599,22	23.483,54	32.485,78	160.000,00
Controladoria Geral do Município	288.000,00	101.225,54	24.915,44	22.235,65	38.878,59	42.270,37	58.474,41	288.000,00
Departamento de Administrativo / Financei	3.590.000,00	1.261.804,42	310.577,93	277.173,56	484.632,48	526.911,89	728.899,72	3.590.000,00
Departamento de Finanças	200.000,00	70.295,51	17.302,39	15.441,42	26.999,02	29.354,42	40.607,23	200.000,00
Departamento de Infraestrutura	16.526.400,00	5.808.658,65	1.429.731,21	1.275.955,76	2.230.983,33	2.425.614,68	3.355.456,37	16.526.400,00
Departamento de Educação	5.254.812,50	1.846.948,65	454.604,11	405.708,94	709.374,04	771.259,94	1.066.916,82	5.254.812,50
Secretaria Municipal de Esporte, Cultura e Turismo	1.635.000,00	574.665,80	141.447,05	126.233,64	220.717,02	239.972,41	331.964,08	1.635.000,00
Encargos Gerais do Minicípio	2.750.000,00	966.563,27	237.907,88	212.319,58	371.236,58	403.623,32	558.349,37	2.750.000,00
Fundo Municipal de Saude	16.765.347,50	5.892.643,34	1.450.403,02	1.294.404,21	2.263.240,07	2.460.685,51	3.403.971,35	16.765.347,50
Fundo Municipal de Assistencia Social	3.235.700,00	1.137.275,92	279.926,74	249.819,08	436.803,70	474.910,53	656.964,02	3.235.700,00
Fundo Municipal de Investimeto Social	182.000,00	63.968,91	15.745,18	14.051,70	24.569,11	26.712,52	36.952,58	182.000,00
Fundo Municipal da Infgancia e Adolescenc	20.000,00	7.029,55	1.730,24	1.544,14	2.699,90	2.935,44	4.060,72	20.000,00
FUNDEB	10.772.600,00	3.786.327,10	931.958,71	831.721,43	1.454.248,41	1.581.117,28	2.187.227,06	10.772.600,00
Fundo Municipal de Habitação e Integração	5.041.450,00	1.771.956,52	436.145,71	389.235,84	680.571,14	739.944,28	1.023.596,52	5.041.450,00
Fundo Municipal de Meio Ambiente	2.601.550,00	914.386,43	225.065,18	200.858,19	351.196,55	381.835,00	528.208,66	2.601.550,00
Fundo Municipal de Defesa do Consumidor	141.800,00	49.839,52	12.267,40	10.947,97	19.142,31	20.812,29	28.790,52	141.800,00
Fundo Municipal de Segurança Transp. E	330.000,00	115.987,59	28.548,95	25.478,35	44.548,39	48.434,80	67.001,92	330.000,00
TOTAL	75.139.660,00	25.792.265,94	6.768.356,08	6.100.290,62	10.249.333,62	11.094.894,40	15.134.519,34	75.139.660,00

Deodapolis 05 de janeiro de 2024

FERNANDA DEL
GRANDI:9211742218
7

Assinado de forma digital por
FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2024.01.11 10:16:50 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS 010897/O-9

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

ANEXO IV
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO
EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 13º da LC 101/00)

DESDOBRAMENTO DAS RECEITAS		METAS BIMESTRAIS DE ARRECADAÇÃO							R\$
Categoria Econômica	Previsão Anual	1º Bimestre	2º Bimestre	3º Bimestre	4º Bimestre	5º Bimestre	6º Bimestre	TOTAL	
RECEITAS CORRENTES	64.879.660,00	8.878.197,81	7.644.778,06	12.296.788,01	9.315.503,07	12.844.238,85	13.900.154,21	64.879.660,00	
Receita Tributária	7.453.730,00	1.019.975,90	878.273,89	1.412.722,23	1.070.215,91	1.475.616,37	1.596.925,70	7.453.730,00	
Receitas de Contribuições	1.480.000,00	202.524,69	174.388,58	280.507,73	212.500,26	292.995,89	317.082,86	1.480.000,00	
Receita Patrimonial	1.130.930,00	154.757,60	133.257,62	214.347,71	162.380,35	223.890,43	242.296,30	1.130.930,00	
Transferências Correntes	54.304.500,00	7.431.082,30	6.398.705,69	10.292.454,13	7.797.108,31	10.750.672,38	11.634.477,19	54.304.500,00	
Outras Receitas Correntes	430.500,00	58.910,05	50.725,87	81.593,63	61.811,73	85.226,17	92.232,55	430.500,00	
Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL	10.460.000,00	1.431.356,90	1.232.503,04	1.982.507,35	1.501.859,94	2.070.768,23	2.241.004,55	10.460.000,00	
Operações de Crédito	6.000.000,00	821.046,02	706.980,71	1.137.193,51	861.487,54	1.187.821,16	1.285.471,06	6.000.000,00	
Alienação de Bens	740.000,00	47.593,10	53.669,24	41.784,96	45.409,33	64.615,05	75.638,82	56.940,25	
TOTAL	75.339.660,00	10.309.554,71	8.877.281,10	14.279.295,35	10.817.363,00	14.915.007,08	16.141.158,75	75.339.660,00	

Deodapolis 05 de janeiro de 2024

FERNANDA DEL
GRANDI:92117422
187

Assinado de forma digital por
FERNANDA DEL
GRANDI:92117422187
Dados: 2024.01.11 10:17:10
-04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS 010897/O-9

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS:03903176000141 em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>

ANEXO III

PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

EXERCÍCIO DE 2024

(Artigo 8º da LC 101/00)

DESDOBRAMENTO DAS		PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA													R\$	
Categoria Econômica	Previsão Anual	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	TOTAL		
RECEITAS CORRENTES	64.879.660,00	4.172.735,67	4.705.462,14	3.663.505,36	3.981.272,69	5.665.138,40	6.631.649,60	4.992.248,49	4.323.254,57	4.762.606,81	8.081.632,04	5.503.773,62	8.396.380,59	64.879.660,00		
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhorias	7.453.730,00	479.386,68	540.589,21	420.883,52	457.390,37	650.842,07	761.880,16	573.536,80	496.679,12	547.154,30	928.462,07	632.303,60	964.622,10	7.453.730,00		
Contribuições	1.480.000,00	95.186,21	107.338,48	83.569,92	90.818,66	129.230,10	151.277,63	113.880,49	98.619,76	108.642,03	184.353,85	125.549,13	191.533,73	1.480.000,00		
Receita Patrimonial	1.130.930,00	72.735,77	82.021,83	63.859,28	69.398,34	98.750,13	115.597,58	87.020,86	75.359,49	83.017,93	140.872,50	95.937,35	146.358,95	1.130.930,00		
Receita de Serviços	80.000,00	5.145,20	5.802,08	4.517,29	4.909,12	6.985,41	8.177,17	6.155,70	5.330,80	5.872,54	9.965,07	6.786,44	10.353,17	80.000,00		
Transferencias Correntes	54.304.500,00	3.492.594,20	3.938.488,10	3.066.366,67	3.332.339,02	4.741.740,45	5.550.713,67	4.178.529,27	3.618.579,04	3.986.318,38	6.764.353,99	4.606.677,57	7.027.799,61	54.304.500,00		
Outras Receitas Correntes	430.500,00	27.687,61	31.222,44	24.308,68	26.417,18	37.590,24	44.003,39	33.125,37	28.686,36	31.601,62	53.624,55	36.519,53	55.713,02	430.500,00		
Deduções de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL	10.460.000,00	672.734,95	758.621,95	590.636,05	641.866,99	913.342,45	1.069.164,89	804.858,09	697.001,85	767.834,90	1.302.933,33	887.326,97	1.353.677,58	10.460.000,00		
Operações de Crédito	6.000.000,00	385.890,03	435.155,99	338.796,97	368.183,74	523.905,80	613.287,70	461.677,68	399.809,85	440.440,67	747.380,49	508.982,97	776.488,09	6.000.000,00		
Alienação de Bens	740.000,00	47.593,10	53.669,24	41.784,96	45.409,33	64.615,05	75.638,82	56.940,25	49.309,88	54.321,02	92.176,93	62.774,57	95.766,86	740.000,00		
Transferencias de Capital	3.720.000,00															
TOTAL	75.339.660,00	4.845.470,62	5.464.084,09	4.254.141,41	4.623.139,69	6.578.480,86	7.700.814,50	5.797.106,58	5.020.256,42	5.530.441,71	9.384.565,37	6.391.100,59	9.750.058,16	75.339.660,00		

Deodapolis 05 de janeiro de 2024

FERNANDA DEL GRANDI:92117422187

Assinado de forma digital por FERNANDA DEL GRANDI:92117422187
Dados: 2024.01.11 10:17:31 -04'00'

FERNANDA DEL GRANDI CORDEIRO
CONTADORA CRC MS 010897/O-9

PODER LEGISLATIVO
Atos Legislativos
Atos de Mesa

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 001/2024 - DE 10 DE JANEIRO DE 2024

Fixa o valor do auxílio alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, conforme disposição da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e regimentais, e,

Considerando a Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que “Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”;

Considerando o disposto no art. 6º e parágrafo único da Lei Municipal de Iniciativa do Poder Legislativo nº 781 de 20 de dezembro de 2021 que “Regulamenta a concessão do auxílio-alimentação aos Servidores Ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, prevista no art. 42 da Lei Complementar Municipal nº 006 de 13 de junho de 2019 que ‘Institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos servidores públicos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS e dá outras providências”.

RESOLVE:

Art. 1º- Fixa o valor do auxílio-alimentação concedido aos servidores ativos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, em R\$ 442,96 (quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos), a contar de 1º de janeiro de 2024.

§1º- Correrá à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observados os termos da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 2º- Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2024. Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 10 de janeiro de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

Atos Administrativos
Outros atos administrativos

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 007/2024 - DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre designação do responsável envio de dados ao SICOM e E-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

RESOLVE:

Art.1º-Fica designada a servidora **Cassila Conticeli Teodósio Brito**, ocupante do cargo de **Contadora**, Símbolo ANS-1, com lotação no quadro de servidores efetivos da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, como responsável pela prestação de contas e envio de dados ao SICOM e ao e-contas da Câmara Municipal de Deodápolis/MS ao Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art.2º- As atividades do Responsável pelo envio de dados ao SICON e ao e-contas ficarão vinculadas às normas do Tribunal de Contas do Mato Grosso do Sul – TCE/MS.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 08 de janeiro de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
PORTARIA Nº 013- DE 08 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia o Agente de Contratações, Pregoeiro e Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, no âmbito da Lei nº 14.133/2021.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES, Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar o planejamento das Contratações Públicas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 176 da Lei Federal nº 14.133 de 2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear de acordo com os dispositivos dos artigos 7º e 8º da Lei Federal nº 14.133 de 2021, o agente da contratação, equipe de apoio, pelo período de 01 (um) ano, sendo os seguintes servidores:

I - Agente de Contratação - PATRÍCIA DE OLIVERA DA CRUZ

II- Equipe de Apoio - ELIEL ALVES DE SOUZA

III- Equipe de Apoio - ROSÁRIA TAVARES DE SÁ

Art. 2º Fica designado Pregoeiro, o agente de contratação, pelo período de 01 (um) ano, o seguinte servidor:

I- PATRÍCIA DE OLIVEIRA DA CRUZ

Art. 3º O agente de contratação, pregoeiro e equipe de apoio, poderão solicitar sempre que necessário o auxílio de qualquer órgão ou servidor do Município ou da Câmara Municipal, em especial à Assessoria Jurídica e ao Controle Interno.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Deodápolis/MS, 08 de Janeiro de 2024.

GILBERTO DIAS GUIMARÃES
Presidente
Câmara Municipal de Deodápolis/MS



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 5df4-0552-6a97-3f89



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Deodápolis (MS), Edição nº 1586, ano VIII, veiculado em 12 de janeiro de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por MUNICIPIO DE DEODAPOLIS (CNPJ 03903176000141) em 12/01/2024 às 18:40:54 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC ONLINE RFB v5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/5df4-0552-6a97-3f89>